



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TA ao CONTRATO Nº 022/SG/MPDFT/2024
PROCESSO N.º 19.04.4187.0051219/2024-20

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS, E
EDITORA FÓRUM
LTDA.**

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público,
por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

EDITORA FÓRUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 41.769.803/0001-92, estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro Jardim Atlântico, em Belo Horizonte - MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **MARIA AMÉLIA CORRÊA DE MELLO**, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4187.0051219/2024-20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Reajustar em 4,23% (quatro inteiros, vinte décimo e três centésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 19/6/2025, tendo em vista a aplicação do limitador previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, qual seja o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela acumulação do período de JULHO de 2023 a JUNHO de 2024, em detrimento no percentual de reajuste de 5,35% (cinco inteiros, três décimos e cinco centésimos por cento) pelo IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO , no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondendo ao período de julho/2024 a junho/2025 previsto originalmente na Cláusula Sexta do Contrato nº 022/SG/MPDFT/2024, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no Art. 92, § 3º e § 4º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/8/2025 até 18/8/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor total da contratação, que corresponde a R\$ 33.728,04 (trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR ANUAL(R\$)
1	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros - 13ª série 2025/2026.	1 Licença	33.728,04

PARAGRAFO PRIMEIRO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pela Nota de Empenho nº 2025NE00035 emitida em 15/01/2025, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 1.686,40 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Correa de Mello, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 16:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 13/08/2025, às 12:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2541422** e o código CRC **70D08FCA**.